



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - São Paulo/SP - CEP 05459-900 – Prédio 12 - 3º andar  
Tel (011) 3133-4156 - E-mail: crh@ambiente.sp.gov.br



**DELIBERAÇÃO CRH Nº 118, DE 08 DE JUNHO DE 2010.**

Referenda a Deliberação CBH-PARDO nº 02 / 2010 que redefine critérios técnicos para a autorização de perfuração de poços tubulares profundos no município de Ribeirão Preto.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH:

Considerando a Lei Estadual nº 6.134 de 02 de junho de 1988, o Decreto Estadual nº 32.955 de 7 de fevereiro de 1991 e a Lei Complementar Municipal de Ribeirão Preto nº 1.616 de 19 de janeiro de 2004;

Considerando que face ao rebaixamento que vem ocorrendo no Aquífero Guarani, no município de Ribeirão Preto/SP, objeto de uso abusivo e não racional de suas águas, a Câmara Técnica de Saneamento e Águas Subterrâneas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo houve por bem elaborar a Proposta de Deliberação com definição de critérios técnicos para a autorização de perfuração de poços tubulares profundos no município de Ribeirão Preto;

Delibera:

**Artigo 1º** - Fica referendada a Deliberação PARDO nº 02 / 2010, anexa, que redefine critérios técnicos para a autorização de perfuração de poços tubulares profundos no município de Ribeirão Preto.

**§ 1º** - O CRH recomenda os seguintes ajustes à Deliberação:

- No artigo 5º, inciso I, suprimir a conjunção “e” no fim do texto.
- No artigo 6º, inciso I, suprimir a conjunção “e” no fim do texto.
- No artigo 6º, inciso II, dar-lhe a seguinte redação: novas perfurações de poços tubulares profundos para qualquer finalidade de uso, desde que tecnicamente justificadas, quando autorizadas pelos órgãos competentes e respeitando-se os seguintes critérios.
- No artigo 7º, parágrafo único, substituir a expressão “a critério do Comitê” por “Por deliberação do Comitê”.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Francisco Graziano Neto**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos